



48

OF. SMGO/SUASP-DALE N° 024 /2026

Belo Horizonte, 07 / 01 /2026

Assunto: Resposta ao **Requerimento de Comissão n° 4.945/25** – Autoria do Vereador Wagner Ferreira – encaminhado pelo ofício Dirleg n° 16.277/25, de 12/11/2025.

Senhora Presidente,

Reporto-me ao Requerimento de Comissão n° 4.945/2025, de autoria do Vereador Wagner Ferreira, que solicita informações acerca da restauração da Praça da Abadia, localizada no bairro Esplanada, em frente à Igreja Nossa Senhora da Abadia.

Consultada, a Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, manifestou-se por meio do ofício SMPOG n° 364/2025, conforme cópia anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

**André Soares Calazans**

Diretor de Acompanhamento do Processo Legislativo  
Subsecretaria para Assuntos Parlamentares  
Secretaria Municipal de Governo

Excelentíssima Senhora  
Presidente da Câmara Municipal  
**Vereadora Fernanda Pereira Altoé**  
CAPITAL

Ofício GAB-SMPOG/DALE – Nº 364/2025

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2025.

Senhor Diretor,

Com os nossos cumprimentos, em atenção ao Requerimento de Comissão nº 4945/25, de autoria do Vereador Wagner Ferreira, que solicita esclarecimentos *“acerca do estudo mencionado na audiência pública realizada em 17/09/2025, que tratou do Decreto Municipal 19.115 de 22 de maio de 2025, e da situação do teletrabalho no âmbito da PBH.”*, encaminhamos a V.Sa. resposta nos termos da Nota Técnica SUGESP Nº 59/2025, elaborada pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,



**BRUNO PASSELI**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Ao Senhor  
**ANDRÉ SOARES CALAZANS**  
Diretor de Acompanhamento do Processo Legislativo - DALE  
Secretaria Municipal de Governo  
BELO HORIZONTE – MG



## NOTA TÉCNICA SUGESP 59/2025

**INTERESSADO:** Câmara Municipal de Belo Horizonte

**ASSUNTO:** Requerimento de Comissão 4945/2025

### 1 - INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Trata-se de esclarecimentos sobre o estudo mencionado na audiência pública realizada em 17/09/2025, que tratou do Decreto Municipal nº 19.115, de 22 de maio de 2025, e da situação do teletrabalho no âmbito da Prefeitura de Belo Horizonte.

Acerca dos questionamentos apresentados, esclarecemos que a administração detém autonomia para tratar da regulação do trabalho de seus servidores e entende que o modelo atual regulamentado nas portarias vigentes é o modelo que se demonstra como o melhor para o momento. Ademais, o estudo mencionado em audiência pública sobre análise da flexibilidade do teletrabalho está direcionado especificamente para alguns grupos prioritários, sendo estes os servidores com deficiência, gestantes e lactantes. Tal estudo foi iniciado a partir de demandas provenientes de vereadores, do Sindibel e do coletivo de servidores com deficiência que requisitaram a ampliação do regime de teletrabalho, tendo em vista a deficiência e o quadro de saúde do servidor.

A metodologia aplicada neste estudo se baseou na análise das atividades das carreiras da PBH, para identificar os impactos conforme especificidade de cada carreira e nas normatizações desta mesma temática em outros órgãos públicos que atuam de forma similar à PBH, sendo contemplados outras prefeituras, como Nova Lima e Contagem, o Governo de Minas e alguns órgãos do Poder Judiciário.

O estudo já foi concluído pela SUGESP e apresentado de forma conjunta ao Vereador Diego Sanches, bem como ao coletivo de PcD da PBH. Em 17 de novembro de 2025 a PBH recebeu uma contraproposta deste estudo, a qual está em análise pela equipe da SUGESP.

Sobre as medidas de inclusão funcional e acessibilidade informamos que a PBH vem se adequando desde 2021, quando iniciamos o “Projeto de Inclusão do Agente Público com Deficiência”.

Entre as intervenções realizadas estão:



- Elaboração de Nota Técnica com fluxo definido para o admissional e para os servidores com deficiência que já fazem parte do quadro da PBH.;
- Recepção dos Laudos Caracterizadores das Deficiências(LCD) emitidos pela perícia médica;
- Levantamento e busca ativa de outros PcD da administração direta da PBH;
- Intervenções em Saúde Funcional visando à adaptação, inclusão e levantamento das necessidades dos PcD na unidade de lotação;
- Intervenções em Saúde Funcional junto aos gestores para melhoria do processo de inclusão;
- Interlocução e encaminhamento de demandas para os Órgãos e áreas competentes para promoção das adequações indicadas visando à melhoria da inclusão/ acessibilidade do agente público com deficiência;
- Elaboração de Plano de Atividades de Saúde Funcional em conjunto com gestor e agente público com deficiência, quando houver limitações previstas no Laudo Caracterizador da Deficiência ;
- Verificação do enquadramento no sistema para regularização do registro se enquadrado;
- Conversão das readaptações funcionais em Laudo Caracterizador da Deficiência quando referentes à deficiência;
- Monitoramento dos casos de PcD da PBH;
- Atualização e manutenção das informações das PcD em ferramenta de acompanhamento gerencial;
- Inclusão do Recursos Humanos dos órgãos como referências dos servidores com deficiência em cada unidade, visando um processo de maior acolhimento e escuta.

A Gerência de Saúde do Servidor-GESER tem o compromisso de acompanhar as demandas relacionadas à inclusão do servidor com deficiência, buscando pela melhor adaptação do servidor em suas unidades através de interlocuções frequentes com as áreas e responsáveis pelas PcD, contudo compete a cada Órgão da administração promover/adquirir o recurso e/ou acessibilidade indicada nos Laudos Caracterizadores das Deficiências (LCD) emitidos pela perícia médica.

Além disso, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, criou a Câmara Inter setorial dos Direitos das Pessoas com Deficiência, com representantes de diversos Órgãos da PBH, que possui as seguintes atribuições:



- organizar o Fórum Inter setorial de Atenção Integral à Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo;
- revisar o Plano Municipal de Políticas para as Pessoas com Deficiência, em conformidade com novo "Viver sem Limites" - Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- monitorar o Plano Municipal de Políticas para as Pessoas com Deficiência, por meio do Observatório de Direitos Humanos e
- articular estratégias de promoção dos direitos das pessoas com deficiência.

A criação da Câmara tem como objetivo promover um diálogo estratégico entre os atores inter setoriais e interinstitucionais que integram o Sistema de Garantia de Direitos, resguardadas as especificidades e o escopo de atuação de cada órgão - convergindo as ações de proteção e defesa de direitos das pessoas com deficiência.

Em relação ao questionamento sobre as aposentadorias por invalidez, elucidamos que, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI), as pessoas com deficiência têm assegurados os direitos à acessibilidade, à inclusão no mercado de trabalho e à igualdade de oportunidades. O artigo 2º da referida norma define pessoa com deficiência como aquela que possui impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

A legislação brasileira, inclusive a Constituição Federal (art. 7º, inciso XXXI), veda qualquer forma de discriminação no ambiente de trabalho em razão de deficiência, impondo ao Estado e aos empregadores o dever de promover condições adequadas para o desempenho profissional, por meio de adaptações razoáveis e tecnologias assistivas.

Entretanto, é tecnicamente e legalmente reconhecido que a existência dessas condições não impede, necessariamente, a progressão do quadro clínico de base. Muitas deficiências apresentam natureza degenerativa, progressiva ou instável, podendo evoluir com o tempo e gerar agravamento funcional que compromete, de forma definitiva, a capacidade laborativa do indivíduo.

Dessa forma, mesmo em ambientes com todas as adaptações razoáveis previstas em lei, o (a) trabalhador (a) com deficiência pode vir a ser considerado (a) incapaz total e por tempo indeterminado para o exercício de qualquer atividade laboral, conforme avaliação clínica e



pericial. Essa possibilidade encontra respaldo também no âmbito previdenciário, conforme a Instrução Normativa PRES/INSS nº 128/2022, que trata das diretrizes para concessão de benefícios por incapacidade, considerando a limitação funcional global e as barreiras sociais enfrentadas pela pessoa com deficiência.

Importa ressaltar que o reconhecimento da incapacidade laboral não representa exclusão da pessoa com deficiência de seus direitos, mas, sim, a garantia da devida proteção social, conforme previsto no art. 203, inciso V, da Constituição Federal, que assegura amparo à pessoa com deficiência, inclusive mediante benefícios previdenciários, como a aposentadoria por invalidez.

Nesse contexto, as aposentadorias compulsórias de servidores PcD decorrem de avaliações técnicas e periciais que atestam incapacidade total e permanente para o trabalho, nos termos da legislação vigente.

No que tange às ações de saúde mental, a PBH vêm ampliando o Programa Saudavelmente o qual oferece encontros periódicos conduzidos por um profissional de psicologia, criando um espaço seguro para o diálogo, a reflexão e o desenvolvimento de ferramentas para lidar com os desafios do dia a dia. O Programa representa uma valiosa oportunidade de cuidado com o bem-estar emocional e psicológico dos participantes, sendo já uma realidade em alguns órgãos da Prefeitura de Belo Horizonte, como na Guarda Civil Municipal (GCM) e na Subsecretaria de Assistência Social (SUASS), onde tem apresentado ótimos resultados, e recentemente houve a expansão para a URBEL reforçando o compromisso da gestão com a valorização e a qualidade de vida de seus servidores.

Os encontros buscam oferecer suporte para reduzir o estresse e promover um ambiente de trabalho mais saudável, com reflexos positivos tanto na vida profissional quanto pessoal dos participantes. A expectativa é que, assim como nos outros órgãos, o programa se consolide como um pilar de apoio fundamental para a equipe da PBH.

A PBH também atua com as práticas corporais da Medicina Tradicional Chinesa, com aulas semanais que são compostas por movimentos suaves e de fácil execução que promovem o equilíbrio entre corpo e mente, já comprovados cientificamente seus impactos positivos sobre a saúde.



No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a PBH realizou a Oficina de Habilidades Socioemocionais e tem como proposta retomá-la em 2026, sendo este um programa de capacitação voltado à promoção do bem-estar e desenvolvimento socioemocional dos servidores. A formação oferece estratégias práticas de gestão emocional, comunicação, resolução de problemas e relacionamento interpessoal, integrando teoria e prática para estimular o autoconhecimento, a regulação emocional e o cultivo de hábitos saudáveis, com impactos positivos duradouros na vida pessoal e profissional.

## 2 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Prefeitura de Belo Horizonte reafirma seu compromisso com a transparência e com o diálogo contínuo na construção das políticas de teletrabalho. O estudo apresentado foi elaborado de forma participativa e busca conciliar eficiência administrativa, qualidade do serviço público e garantia de direitos, especialmente no que diz respeito à inclusão das pessoas com deficiência.

A Administração permanece aberta às contribuições das entidades representativas e está analisando as propostas encaminhadas, assegurando que eventuais ajustes normativos sejam feitos com base técnica e responsabilidade. Além disso, segue investindo em ações de promoção da saúde mental e bem-estar dos servidores, reconhecendo a importância de um ambiente de trabalho saudável durante e após as transições de regime laboral.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2025.

Assinado de forma digital por  
HELEN DOS SANTOS  
DELFIN:03325438628  
Dados: 2025.12.12 10:50:26 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2025.001.20997

**HÉLEN DO SANTOS DELFIM**  
**SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

